

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 242-P/2023 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Ivoti/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão Social: Água de Ivoti
Endereço: Avenida Pres. Lucena, n. 3464 - Sala 02, Centro - Ivoti/RS
Telefone e e-mail: (51) 3563-0070; diretor@aguadeivoti.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Entre os dias 15 a 18 de outubro de 2024, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da Águas de Ivoti no município de Ivoti. Foram realizadas as medições de pressão referentes ao processo n. 242-P/2023.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 242-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 242-P/2023 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 242-P/2023

Realizada a fiscalização no mês de outubro 2024, das 81 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 242-P/2023) 45 foram transferidas para o TNC 1618/2024 e 36 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
1	PV	Transferida para a NC 1 do TNC 1618/2024
2	R	NC encerrada
3	PV	Transferida para a NC 3 do TNC 1618/2024
4	PV	Transferida para a NC 4 do TNC 1618/2024
5	R	NC encerrada
6	PV	Transferida para a NC 6 do TNC 1618/2024
7	PV	Transferida para a NC 7 do TNC 1618/2024
8	PV	Transferida para a NC 8 do TNC 1618/2024
9	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada
12	PV	Transferida para a NC 12 do TNC 1618/2024
13	R	NC encerrada
14	PV	Transferida para a NC 14 do TNC 1618/2024
15	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada
18	R	NC encerrada
19	PV	NC encerrada
20	PV	Transferida para a NC 20 do TNC 1618/2024
21	R	NC encerrada
22	PV	Transferida para a NC 22 do TNC 1618/2024
23	R	NC encerrada
24	R	NC encerrada
25	PV	Transferida para a NC 25 do TNC 1618/2024
26	PE	Transferida para a NC 26 do TNC 1618/2024
27	PV	Transferida para a NC 27 do TNC 1618/2024
28	PV	Transferida para a NC 28 do TNC 1618/2024
29	R	NC eebencerrada
30	PV	Transferida para a NC 30 do TNC 1618/2024
31	R	NC encerrada
32	PV	Transferida para a NC 32 do TNC 1618/2024
33	R	NC encerrada
34	R	NC encerrada
35	PV	Transferida para a NC 35 do TNC 1618/2024
36	R	NC encerrada
37	R	NC encerrada
38	R	NC encerrada
39	PV	Transferida para a NC 39 do TNC 1618/2024

NC	Status	Situação
40	R	NC encerrada
41	R	NC encerrada
42	R	NC encerrada
43	PV	Transferida para a NC 43 do TNC 1618/2024
44	R	NC encerrada
45	R	NC encerrada
46	R	NC encerrada
47	R	NC encerrada
48	PV	Transferida para a NC 48 do TNC 1618/2024
49	PV	Transferida para a NC 49 do TNC 1618/2024
50	PV	Transferida para a NC 50 do TNC 1618/2024
51	PV	Transferida para a NC 51 do TNC 1618/2024
52	PV	Transferida para a NC 52 do TNC 1618/2024
53	PV	Transferida para a NC 53 do TNC 1618/2024
54	R	NC encerrada
55	PV	Transferida para a NC 55 do TNC 1618/2024
56	R	NC encerrada
57	PV	Transferida para a NC 57 do TNC 1618/2024
58	PV	Transferida para a NC 58 do TNC 1618/2024
59	PV	Transferida para a NC 59 do TNC 1618/2024
60	PV	Transferida para a NC 60 do TNC 1618/2024
61	PV	Transferida para a NC 61 do TNC 1618/2024
62	PV	Transferida para a NC 62 do TNC 1618/2024
63	PV	NC encerrada
64	PV	Transferida para a NC 64 do TNC 1618/2024
65	PV	Transferida para a NC 65 do TNC 1618/2024
66	PV	Transferida para a NC 66 do TNC 1618/2024
67	PV	Transferida para a NC 67 do TNC 1618/2024
68	PV	Transferida para a NC 68 do TNC 1618/2024
69	PV	Transferida para a NC 69 do TNC 1618/2024
70	PV	Transferida para a NC 70 do TNC 1618/2024
71	PV	Transferida para a NC 71 do TNC 1618/2024
72	R	NC encerrada
73	PV	Transferida para a NC 73 do TNC 1618/2024
74	PV	Transferida para a NC 74 do TNC 1618/2024
75	PV	Transferida para a NC 75 do TNC 1618/2024
76	PV	Transferida para a NC 76 do TNC 1618/2024
77	R	NC encerrada
78	PV	Transferida para a NC 78 do TNC 1618/2024
79	PV	NC encerrada
80	R	NC encerrada
81	R	NC encerrada

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

Emanuel Fusinato
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS